



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9492

Justificativa: Dar continuidade as ações da secret. de Saúde, tendo em vista que os valores alocados no orçam. foram insufic. para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplem. acontecerá por superávit financ. apurado em 2021. Conta: 72764-4

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.316,00 (Oito Mil Trezentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação | | | | | | Ficha | Fonte | Valor |
|------------------------------------|----|-----|------|------|---|--------------|---------------|-----------------|
| 02 - Município de Itajubá | | | | | | | | |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | |
| 01 | 10 | 305 | 0012 | 2059 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | | | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 677 | 255 | 8.316,00 |
| | | | | | | | Total: | 8.316,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Setembro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo